

EDITAL CAPES Nº 35/2012

RESULTADO

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, torna público o resultado da seleção realizada nos termos do Edital Capes nº 35/2012, referente ao Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores – LIFE.

1. Foram selecionadas 70 propostas, cuja relação e ordem classificatória seguem abaixo:

Classificação	Nome da IES	Nota Final Mérito
1º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	20
1º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	20
1º	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	20
1º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	20
1º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	20
1º	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	20
1º	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	20
1º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	20
1º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	20
1º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	20
1º	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	20
1º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	20
1º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	20
1º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	20
1º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	20
1º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	20
1º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	20
2º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	19,5
2º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	19,5
2º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	19,5
2º	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	19,5
3º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	19
3º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	19
3º	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	19
3º	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	19
3º	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	19
3º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	19
4º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	18,5
4º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	18,5

4º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	18,5
4º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	18,5
4º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	18,5
4º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	18,5
5º	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	18
5º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	18
5º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	18
5º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	18
5º	FACULDADES INTEGRADAS DE SANTA FÉ DO SUL	18
5º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	18
6º	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	17,75
7º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	17,5
8º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	17
9º	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	17
9º	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	17
9º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS	17
9º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	17
9º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA	17
9º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	17
10º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	16,5
10º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	16,5
11º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	16
11º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	16
11º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	16
11º	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	16
12º	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	15,5
12º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	15,5
12º	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	15,5
13º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	15
13º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	15
13º	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	15
14º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	14
14º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	14
15º	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	13,5
16º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	13
17º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	12,5
17º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	12,5
17º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	12,5
18º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	12
18º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	12
18º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	12

2. As IPES tomarão conhecimento do parecer de mérito sobre sua proposta por meio de correspondência oficial enviada eletronicamente e via Correios.
3. Eventuais pedidos de reconsideração (recursos) do resultado deverão ser encaminhados por meio de ofício, para o endereço eletrônico life@capex.gov.br, à Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Capes, até às **23h59 do dia 11/10/2012**.
4. O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial da União e no sítio da Capes em 29/10/2012.

Brasília, 28 de setembro de 2012.

Jorge Almeida Guimarães
Presidente